

no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 10h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos e Servidores não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 4º. A participação dos Defensores Públicos no evento será considerada atividade em condição de especial dificuldade

decorrente da natureza do serviço e os participantes, pela atuação no período designado, serão gratificados nos termos do artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

§1º. O requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

§2º. A participação dos Oficiais e Agente de Defensoria Pública no evento será considerada serviço extraordinário e farão

jus a 1 (um) dia de compensação pela atividade desenvolvida, nos termos da Deliberação do CSDP 163, de 31-03-2010(consolidada) e Deliberação CSDP 284, de 13-09-2013.

§3º. Após a realização do evento, o Defensor participante deverá encaminhar à 3ª Subdefensoria Pública-Geral um relatório circunstanciado sobre sua participação.

§4º. Com o envio do relatório referido no parágrafo anterior, a 3ª Subdefensoria Pública-Geral providenciará a expedição de certidão para o fim de gratificação do Defensor designado.

§ 5º. A atividade desenvolvida pelos Oficiais e pelo Agente de Defensoria deverá ser certificada pelo Defensor Público designado para atuar no evento, que deverá informar, se o caso, o tempo de duração da atividade em relação ao servidor designado, nos termos do artigo 1º, § 4, da Deliberação 284/13.

§6º. A participação na atividade não ensinará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

Lista de Antiquidade para Efeito de Remoção de Defensor Público do Estado

Nos termos do parágrafo único do Artigo 109 da Lei Complementar 988/2006

Informando que o prazo de impugnação é de 02 dias.

Table with columns: CLASS., NOME, RG, NIVEL, INICIO CARREIRA, TOTAL CARREIRA, CARREIRA EXTENSO, TOTAL SERVIÇO PUB. ESTADUAL, ESTADO EXTENSO, TOTAL SERVIÇO PUB. GERAL, GERAL EXTENSO, IDADE, DT NASCIMENTO, CONCURSO. It lists 118 candidates with their respective details.